



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Projeto de Resolução nº: ...58..../2022

Autoria: Ver. Caio Casanova, Ver. Paulo Pereira, Ver. Mirella Biacchi, Ver. Antonio Almeida Filho (Lelo), Ver. Jussarete Vargas

11.733/2022

Câmara Municipal de Vereadores	
ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
PROTOCOLO	
DATA	03/05/22
Horário:	14 h 09 min
Entrega:	<input checked="" type="checkbox"/> mãos
	<input type="checkbox"/> correio
Servidor (a)	

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exame toxicológico aos cargos comissionados da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul .”**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

Os Vereadores, infra-sinatários, após tramitação regimental, apresentam á apreciação dos nobres colegas o Projeto de Resolução em epígrafe , com o seguinte texto :

**Art. 1º** Torna obrigatória a realização de exame toxicológico inicial e anual, a todos os **cargos comissionados** da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS .

**Art. 2º** O exame toxicológico, terá **janela mínima de 90 dias de detecção** de uso de substâncias psicoativas e entorpecentes , será realizado, por laboratório credenciado, anualmente, com exame inicial no corrente ano.

**§ 1º** O servidor comissionado que apresentar resultado positivo, que não apresentar contraprova, ou não justificado por junta médica composta por 03 (três) membros, ficará impedido de assumir o cargo, ou, caso já esteja investido no mesmo, será afastado de suas funções para tratamento, sem remuneração, até que realize novo teste, com resultado negativo, apresentando plena recuperação, quando poderá retornar as suas funções.

**§ 2º** O período de afastamento para tratamento e recuperação plena que trata o parágrafo anterior, não poderá exceder 01 (um) ano, caso exceda, o servidor comissionado será exonerado.

**§ 3º** O Servidor comissionado que apresentar resultado positivo, terá direito a contraprova por novo exame, com nova coleta, num período não superior a 07 dias da apresentação do resultado positivo, sendo assegurado o sigilo das informações.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**Art. 3º** Os custos da realização dos exames iniciais e anuais será suportado pelo próprio examinando, ou seja, pelo próprio servidor comissionado.

**Art. 4º** O exame toxicológico será exigido para a nomeação no cargo, e, anualmente para a manutenção do mesmo, sem prejuízo do exame médico admissional e apresentação dos demais documentos necessários para a referida nomeação.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

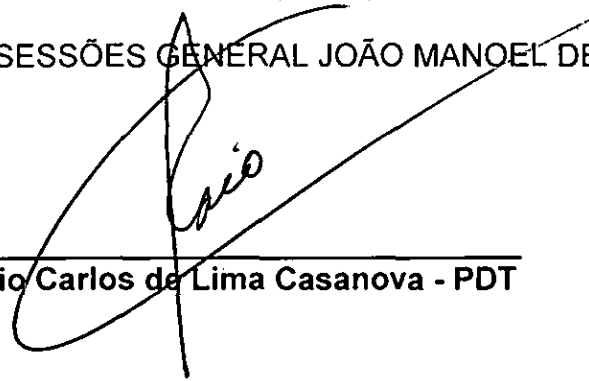
**JUSTIFICATIVA:**

Justificamos a presente propositura devido a necessidade de lisura, moralidade e sobriedade dos cargos comissionados, que não deixam de ser agentes políticos do Poder Legislativo, eis que nomeados e escolhidos discricionariamente por políticos, e que ocupam cargos de suma importância para o funcionamento dessa Egrégia Casa das Leis, fazendo o atendimento ao público e as demandas da comunidade, a comunicação da Câmara, a análise jurídica do processo legislativo, as demandas da presidência e a gestão econômica, financeira e administrativa da Câmara dos Vereadores, tomando decisões importantes.

Necessário se faz, na busca de uma conduta ilibada e da garantia de sobriedade e visão correta da realidade de todos esses cargos, que são de confiança dos vereadores e da mesa diretora, qual sejam, chefes de gabinete, assessor de imprensa, assessor jurídico, chefe de gabinete da presidência e diretor da Câmara.

Não podemos admitir que pessoas da extrema confiança dos Edis, tenham suas idéias e convicções deturpadas por uso de substâncias psicoativas que os desviem da realidade, pois isso pode comprometer todo o funcionamento do Poder Legislativo, bem como o nome ilibado da Casa das Leis. Para tanto, apresentamos esse projeto de resolução, o qual consideramos oportuno e fundamental para o bom andamento das funções da casa legislativa. À apreciação dos nobres pares para aprovação


SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA , 03 DE MAIO DE 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Antonio Carlos de Lima Casanova - PDT


  
\_\_\_\_\_  
Ver. Paulo Pereira – PDT



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

  
Ver. Mirella Biacchi – PDT

  
Ver. Antonio Almeida Filho – MDB

  
Ver. Jussarete Vargas - PDT